



MUNICÍPIO DE BARRACÃO

ESTADO DO PARANÁ

LEI COMPLEMENTAR Nº XX

DATA: XX/XX/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A DELIMITAÇÃO DO PERÍMETRO DA SEDE E NÚCLEOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE BARRACÃO – PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barracão, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei tem por finalidade delimitar o Perímetro da Área Urbana da Sede de Barracão, Paraná, e dos demais núcleos urbanos.

Art. 2º - O território do Município de Barracão fica dividido, para fins urbanísticos e tributários, em zonas urbanas, zonas de expansão urbana e zonas rurais.

§1º - As áreas urbanas correspondem às áreas da Sede e dos Distritos.

§2º - A zona de expansão urbana são as áreas constantes de loteamentos aprovados pelos órgãos competentes, destinados à habitação, empresas (indústria ou comércio) ou outras atividades urbanas que necessitem de ocupação e sejam legais, localizadas dentro das zonas definidas por Lei, ou de área previstas nesta Lei e já estão incorporadas ao mapa do perímetro urbano municipal, porém ainda não estão devidamente aprovadas para ocupação, mas delimitada a qual zona deverá pertencer.

§3º - A área rural corresponde à área do Município subtraída das áreas urbanas e de expansão urbana já previstas em lei e/ou aqui descritas.

Art. 3º - O Perímetro Urbano do Município de Barracão fica delimitado conforme memorial descritivo no Anexo I da presente Lei.

§ 1º - Segue anexo a esta lei o mapa no qual estão representados graficamente os limites do perímetro descrito no parágrafo anterior.

§ 2º - Com exceção de ampliações destinadas exclusivamente para Zonas Empresariais e Industriais (ZEI), fica vedada qualquer expansão na zona urbana do Município antes que 85% (oitenta e cinco) por cento da área do perímetro urbano seja ocupada com edificações, de acordo com o previsto na Lei de Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo do Perímetro Urbano.



MUNICÍPIO DE BARRACÃO

ESTADO DO PARANÁ

Art. 4º - Os mapas Perímetro Urbano da Sede e Perímetro Urbano dos Distritos, farão parte integrante desta lei e não poderão ser interpretados separadamente.

Art. 5º - Qualquer divergência entre os limites dos perímetros descritos acima e os limites descritos nos mapas, prevalecerão os descritos nesta Lei.

Art. 6º - Ficam excluídas dos limites do perímetro urbano da sede do Município de Barracão, as áreas enquadradas na legislação federal e as com produção agropecuária ou de hortifrutigranjeiros, devidamente comprovada por laudo expedido pelo Município, após a constatação do atendimento dos seguintes requisitos:

I - Possuir no imóvel exploração vegetal, agrícola, pecuária ou agroindustrial, com destinação comercial;

II - Apresentar o proprietário o respectivo Bloco de Produtor Rural.

III - A área delimitada pelo zoneamento como Vila Rural, onde será permitida algumas atividades agrícolas, entendendo que o local é um projeto de assentamento rural. Estas atividades possíveis deverão compor um documento elaborado pelo executivo, com a participação das Secretarias Municipais necessárias e aprovadas pelo Legislativo Municipal.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei de nº 510 de 1980 e, demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, aos 17 de agosto de 2022.

Engº. Tony Daniel Damiani
Responsável Técnico
CREA PR 184.546-D/PR

Geógrafo José Fco de Gois
Responsável Técnico
CREA PR 199.212-D/PR

Engª. Bruna L. C. Zuttion
Responsável Técnico
CREA PR 184.540-D/PR

Jorge Luiz Santin
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BARRACÃO

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DA SEDE DE BARRACÃO

PROPRIEDADE: PERÍMETRO URBANO

MUNICÍPIO: BARRACÃO

DISTRITO: SEDE

ÁREA: 3.260,9702 ha

PERÍMETRO: 40.528,172 m

DESCRIÇÃO

Inicia-se se no marco denominado **'0=PP'**, coordenada UTM Leste/Norte 235.059,81 e 7.098.704,16, localizado na divisa do município de Barracão com o município de Bom Jesus do Sul e a República da Argentina; Deste segue em linha reta com a distância 364,57 metros até o marco **'1'**, coordenada UTM Leste/Norte 235.394,45 e 7.098.848,83; Deste segue em linha reta com a distância 844,02 metros até o marco **'2'**, coordenada UTM Leste/Norte 236.232,93 e 7.098.945,386; Deste segue em linha reta com a distância 469,55 metros até o marco **'3'**, coordenada UTM Leste/Norte 236.681,02 e 7.099.085,75; Deste segue em linha reta com a distância 251,77 metros até o marco **'4'**, coordenada UTM Leste/Norte 236.835,74 e 7.099.284,36; Deste segue em linha reta com a distância 548,92 metros até o marco **'5'**, coordenada UTM Leste/Norte 237.112,69 e 7.098.810,43; Deste segue em linha reta com a distância 155,35 metros até o marco **'6'**, coordenada UTM Leste/Norte 237.236,55 e 7.098.904,20; Deste segue em linha reta com a distância 388,39 metros até o marco **'7'**, coordenada UTM Leste/Norte 237.233,13 e 7.098.515,83; Deste segue em linha reta com a distância 153,47 metros até o marco **'8'**, coordenada UTM Leste/Norte 237.220,68 e 7.098.362,87; Deste segue em linha reta com a distância 90,96 metros até o marco **'9'**, coordenada UTM Leste/Norte 237.293,73 e 7.098.308,67; Deste segue em linha reta com a distância 227,48 metros até o marco **'10'**, coordenada UTM Leste/Norte 237.513,31 e 7.098.368,08; Deste segue em linha reta com a distância 81,39 metros até o marco **'11'**, coordenada UTM Leste/Norte 237.594,70 e 7.098.368,87; Deste segue em linha reta com a distância 33,65 metros até o marco **'12'**, coordenada UTM Leste/Norte 237.621,91 e 7.098.349,08; Deste segue em linha reta com a distância 12,11 até o marco **'13'**, coordenada UTM Leste/Norte 237.632,23 e 7.098.342,24; Deste segue em linha reta com a distância 462,74 metros até o marco **'14'**, coordenada UTM Leste/Norte 237.872,18 e 7.097.947,07; Deste segue em linha reta com a distância 429,10 metros até o marco **'15'**, coordenada UTM Leste/Norte 238.240,06 e 7.097.726,17; Deste segue em linha reta com a distância 545,07 metros até o marco **'16'**, coordenada UTM Leste/Norte 238.568,64 e 7.098.161,06; Deste segue em linha reta com a distância 474,62 metros até o marco **'17'**, coordenada UTM Leste/Norte 238.915,46 e 7.098.485,06; Deste segue em linha reta com a distância 298,17 metros até o marco **'18'**, coordenada UTM Leste/Norte 239.126,97 e 7.098.274,89; Deste segue em linha reta com a distância 280,36 metros até o marco **'19'**, coordenada UTM Leste/Norte 239.325,85 e 7.098.077,27; Deste segue em linha reta com a distância 20,51 metros até o marco **'20'**, coordenada UTM Leste/Norte 239.318,26 e 7.098.058,22; Deste segue em linha reta com a distância 40,50 metros até o marco **'21'**, coordenada UTM Leste/Norte 239.325,68 e 7.098.018,41; Deste segue em linha reta com a distância 49,57 metros até o marco **'22'**, coordenada UTM Leste/Norte 239.365,36 e 7.097.988,69; Deste segue em linha reta com a distância 83,46 metros até o marco **'23'**, coordenada UTM



MUNICÍPIO DE BARRACÃO

ESTADO DO PARANÁ

Leste/Norte 239.425,85 e 7.097.931,19; Deste segue em linha reta com a distância 106,11 metros até o marco **'24'**, coordenada UTM Leste/Norte 239.506,81 e 7.097.862,60; Deste segue em linha reta com a distância 24,01 metros até o marco **'25'**, coordenada UTM Leste/Norte 239.523,59 e 7.097.845,43; Deste segue em linha reta com a distância 88,73 metros até o marco **'26'**, coordenada UTM Leste/Norte 239.601,20 e 7.097.802,42; Deste segue em linha reta com a distância 49,62 metros até o marco **'27'**, coordenada UTM Leste/Norte 239.645,41 e 7.097.779,89; Deste segue em linha reta com a distância 30,12 metros até o marco **'28'**, coordenada UTM Leste/Norte 239.646,01 e 7.097.749,78; Deste segue em linha reta com a distância 27,49 metros até o marco **'29'**, coordenada UTM Leste/Norte 239.670,24 e 7.097.736,80; Deste segue em linha reta com a distância 52,49 metros até o marco **'30'**, coordenada UTM Leste/Norte 239.698,30 e 7.097.692,44; Deste segue em linha reta com a distância 9,75 metros até o marco **'31'**, coordenada UTM Leste/Norte 239.701,68 e 7.097.683,29; Deste segue em linha reta com a distância 11,72 metros até o marco **'32'**, coordenada UTM Leste/Norte 239.733,66 e 7.097.576,24; Deste segue em linha reta com a distância 48,66 metros até o marco **'33'**, coordenada UTM Leste/Norte 239.760,43 e 7.097.535,60; Deste segue em linha reta com a distância 31,32 metros até o marco **'34'**, coordenada UTM Leste/Norte 239.787,20 e 7.097.551,85; Deste segue em linha reta com a distância 26,50 metros até o marco **'35'**, coordenada UTM Leste/Norte 239.812,77 e 7.097.544,88; Deste segue em linha reta com a distância 97,09 metros até o marco **'36'**, coordenada UTM Leste/Norte 239.899,80 e 7.097.501,84; Deste segue em linha reta com a distância 27,78 metros até o marco **'37'**, coordenada UTM Leste/Norte 239.927,47 e 7.097.504,31; Deste segue em linha reta com a distância 19,79 metros até o marco **'38'**, coordenada UTM Leste/Norte 239.946,59 e 7.097.499,20; Deste segue em linha reta com a distância 51,12 metros até o marco **'39'**, coordenada UTM Leste/Norte 239.986,88 e 7.097.467,73; Deste segue em linha reta com a distância 106,93 metros até o marco **'40'**, coordenada UTM Leste/Norte 240.090,13 e 7.097.439,92; Deste segue em linha reta com a distância 83,45 metros até o marco **'41'**, coordenada UTM Leste/Norte 240.155,20 e 7.097.387,67; Deste segue em linha reta com a distância 30,96 metros até o marco **'42'**, coordenada UTM Leste/Norte 240.180,72 e 7.097.405,19; Deste segue em linha reta com a distância 33,27 metros até o marco **'43'**, coordenada UTM Leste/Norte 240.213,96 e 7.097.406,53; Deste segue em linha reta com a distância 16,83 metros até o marco **'44'**, coordenada UTM Leste/Norte 240.230,78 e 7.097.407,07; Deste segue em linha reta com a distância 19,19 metros até o marco **'45'**, coordenada UTM Leste/Norte 240.249,95 e 7.097.406,30; Deste segue em linha reta com a distância 31,20 metros até o marco **'46'**, coordenada UTM Leste/Norte 240.281,14 e 7.097.405,46; Deste segue em linha reta com a distância 149,91 metros até o marco **'47'**, coordenada UTM Leste/Norte 240.361,08 e 7.097.532,28; Deste segue em linha reta com a distância 76,49 metros até o marco **'48'**, coordenada UTM Leste/Norte 240.430,59 e 7.097.500,35; Deste segue em linha reta com a distância 135,44 metros até o marco **'49'**, coordenada UTM Leste/Norte 240.562,64 e 7.097.470,23; Deste segue em linha reta com a distância 39,85 metros até o marco **'50'**, coordenada UTM Leste/Norte 240.602,46 e 7.097.471,88; Deste segue em linha reta com a distância 43,22 metros até o marco **'51'**, coordenada UTM Leste/Norte 240.638,05 e 7.097.447,35; Deste segue em linha reta com a distância 42,82 metros até o marco **'52'**, coordenada UTM Leste/Norte 240.680,28 e 7.097.440,26; Deste segue em linha reta com a distância 95,38 metros até o marco **'53'**, coordenada UTM Leste/Norte 240.773,34 e 7.097.419,35; Deste segue em linha reta com a distância 36,17 metros até o marco **'54'**, coordenada UTM Leste/Norte 240.807,99 e 7.097.408,96; Deste segue em linha reta com a distância 263,66 metros até o marco **'55'**, coordenada UTM Leste/Norte 240.673,18 e 7.097.182,37; Deste segue em linha reta com a distância 19,55



MUNICÍPIO DE BARRACÃO

ESTADO DO PARANÁ

metros até o marco **'56'**, coordenada UTM Leste/Norte 240.663,46 e 7.097.165,41; Deste segue em linha reta com a distância 53,63 metros até o marco **'57'**, coordenada UTM Leste/Norte 240.710,53 e 7.097.139,71; Deste segue em linha reta com a distância 379,56 metros até o marco **'58'**, coordenada UTM Leste/Norte 240.778,37 e 7.097.098,14; Deste segue em linha reta com a distância 50,97 metros até o marco **'59'**, coordenada UTM Leste/Norte 240.816,86 e 7.097.131,56; Deste segue em linha reta com a distância 33,37 metros até o marco **'60'**, coordenada UTM Leste/Norte 240.849,78 e 7.097.126,10; Deste segue em linha reta com a distância 92,36 metros até o marco **'61'**, coordenada UTM Leste/Norte 240.929,94 e 7.097.080,23; Deste segue em linha reta com a distância 27,10 metros até o marco **'62'**, coordenada UTM Leste/Norte 240.955,92 e 7.097.072,53; Deste segue em linha reta com a distância 12,94 metros até o marco **'63'**, coordenada UTM Leste/Norte 240.955,73 e 7.097.059,59; Deste segue em linha reta com a distância 9,74 metros até o marco **'64'**, coordenada UTM Leste/Norte 240.965,35 e 7.097.058,13; Deste segue em linha reta com a distância 108,23 metros até o marco **'65'**, coordenada UTM Leste/Norte 241.005,26 e 7.096.957,53; Deste segue em linha reta com a distância 13,98 metros até o marco **'66'**, coordenada UTM Leste/Norte 241.019,24 e 7.096.957,54; Deste segue em linha reta com a distância 8,01 metros até o marco **'67'**, coordenada UTM Leste/Norte 241.021,52 e 7.096.949,86; Deste segue em linha reta com a distância 246,65 metros até o marco **'68'**, coordenada UTM Leste/Norte 241.226,11 e 7.096.812,10; Deste segue em linha reta com a distância 14,91 metros até o marco **'69'**, coordenada UTM Leste/Norte 241.234,51 e 7.096.799,77; Deste segue em linha reta com a distância 257,56 metros até o marco **'70'**, coordenada UTM Leste/Norte 241.062,44 e 7.096.608,10; Deste segue em linha reta com a distância 12,46 metros até o marco **'71'**, coordenada UTM Leste/Norte 241.053,28 e 7.096.599,65; Deste segue em linha reta com a distância 555,17 metros até o marco **'72'**, coordenada UTM Leste/Norte 240.742,20 e 7.096.139,82; Deste segue em linha reta com a distância 89,51 metros até o marco **'73'**, coordenada UTM Leste/Norte 240.798,35 e 7.096.070,11; Deste segue em linha reta com a distância 78,69 metros até o marco **'74'**, coordenada UTM Leste/Norte 240.754,12 e 7.096.005,03; Deste segue em linha reta com a distância 61,02 metros até o marco **'75'**, coordenada UTM Leste/Norte 240.693,97 e 7.095.994,76; Deste segue em linha reta com a distância 88,57 metros até o marco **'76'**, coordenada UTM Leste/Norte 240.733,01 e 7.095.915,26; Deste segue em linha reta com a distância 157,29 metros até o marco **'77'**, coordenada UTM Leste/Norte 240.889,91 e 7.095.904,21; Deste segue em linha reta com a distância 142,95 metros até o marco **'78'**, coordenada UTM Leste/Norte 241.018,68 e 7.095.842,13; Deste segue em linha reta com a distância 153,52 metros até o marco **'79'**, coordenada UTM Leste/Norte 241.169,13 e 7.095.811,57; Deste segue em linha reta com a distância 122,58 metros até o marco **'80'**, coordenada UTM Leste/Norte 241.280,91 e 7.095.761,27; Deste segue em linha reta com a distância 54,59 metros até o marco **'81'**, coordenada UTM Leste/Norte 241.335,23 e 7.095.766,65; Deste segue em linha reta com a distância 12,33 metros até o marco **'82'**, coordenada UTM Leste/Norte 241.346,50 e 7.095.771,65; Deste segue em linha reta com a distância 233,83 metros até o marco **'83'**, coordenada UTM Leste/Norte 241.554,99 e 7.095.665,77; Deste segue em linha reta com a distância 59,71 metros até o marco **'84'**, coordenada UTM Leste/Norte 241.608,25 e 7.095.638,79; Deste segue em linha reta com a distância 98,07 metros até o marco **'85'**, coordenada UTM Leste/Norte 241.689,69 e 7.095.584,16; Deste segue em linha reta com a distância 27,01 metros até o marco **'86'**, coordenada UTM Leste/Norte 241.715,97 e 7.095.577,92; Deste segue em linha reta com a distância 132,85 metros até o marco **'87'**, coordenada UTM Leste/Norte 241.728,82 e 7.095.445,69; Deste segue em linha reta com a distância 299,74 metros até o marco **'88'**, coordenada UTM Leste/Norte 241.677,69 e 7.095.150,34; Deste



MUNICÍPIO DE BARRACÃO

ESTADO DO PARANÁ

segue em linha reta com a distância 148,73 metros até o marco **'89'**, coordenada UTM Leste/Norte 241.651,83 e 7.095.003,88; Deste segue em linha reta com a distância 244,45 metros até o marco **'90'**, coordenada UTM Leste/Norte 241.864,95 e 7.094.884,14; Deste segue em linha reta com a distância 14,56 metros até o marco **'91'**, coordenada UTM Leste/Norte 241.876,47 e 7.094.875,24; Deste segue em linha reta com a distância 106,13 metros até o marco **'92'**, coordenada UTM Leste/Norte 241.794,01 e 7.094.808,42; Deste segue em linha reta com a distância 245,95 metros até o marco **'93'**, coordenada UTM Leste/Norte 241.996,16 e 7.094.668,33; Deste segue em linha reta com a distância 46,66 metros até o marco **'94'**, coordenada UTM Leste/Norte 241.964,48 e 7.094.634,08; Deste segue em linha reta com a distância 10,17 metros até o marco **'95'**, coordenada UTM Leste/Norte 241.954,41 e 7.094.632,71; Deste segue em linha reta com a distância 40,53 metros até o marco **'96'**, coordenada UTM Leste/Norte 241.958,37 e 7.094.592,37; Deste segue em linha reta com a distância 101,36 metros até o marco **'97'**, coordenada UTM Leste/Norte 242.048,98 e 7.094.546,95; Deste segue em linha reta com a distância 85,56 metros até o marco **'98'**, coordenada UTM Leste/Norte 242.011,26 e 7.094.470,16; Deste segue em linha reta com a distância 96,11 metros até o marco **'99'**, coordenada UTM Leste/Norte 241.954,56 e 7.094.392,55; Deste segue em linha reta com a distância 224,51 metros até o marco **'100'**, coordenada UTM Leste/Norte 242.097,03 e 7.094.219,03; Deste segue em linha reta com a distância 86,06 metros até o marco **'101'**, coordenada UTM Leste/Norte 242.117,16 e 7.094.135,35; Deste segue em linha reta com a distância 201,05 metros até o marco **'102'**, coordenada UTM Leste/Norte 242.154,71 e 7.093.937,84; Deste segue em linha reta com a distância 33,69 metros até o marco **'103'**, coordenada UTM Leste/Norte 242.153,76 e 7.093.904,16; Deste segue em linha reta com a distância 41,69 metros até o marco **'104'**, coordenada UTM Leste/Norte 242.180,88 e 7.093.872,51; Deste segue em linha reta com a distância 159,18 metros até o marco **'105'**, coordenada UTM Leste/Norte 242.294,55 e 7.093.761,07; Deste segue em linha reta com a distância 135,20 metros até o marco **'106'**, coordenada UTM Leste/Norte 242.429,51 e 7.093.752,95; Deste segue em linha reta com a distância 113,23 metros até o marco **'107'**, coordenada UTM Leste/Norte 242.525,66 e 7.093.693,14; Deste segue em linha reta com a distância 60,21 metros até o marco **'108'**, coordenada UTM Leste/Norte 242.567,99 e 7.093.650,33; Deste segue em linha reta com a distância 295,68 metros até o marco **'109'**, coordenada UTM Leste/Norte 242.765,21 e 7.093.430,02; Deste segue em linha reta com a distância 68,54 metros até o marco **'110'**, coordenada UTM Leste/Norte 242.828,52 e 7.093.403,77; Deste segue em linha reta com a distância 103,99 metros até o marco **'111'**, coordenada UTM Leste/Norte 242.932,45 e 7.093.407,21; Deste segue em linha reta com a distância 227,17 metros até o marco **'112'**, coordenada UTM Leste/Norte 242.771,32 e 7.093.247,07; Deste segue em linha reta com a distância 154,94 metros até o marco **'113'**, coordenada UTM Leste/Norte 242.681,42 e 7.093.120,88; Deste segue em linha reta com a distância 33,10 metros até o marco **'114'**, coordenada UTM Leste/Norte 242.708,57 e 7.093.101,95; Deste segue em linha reta com a distância 99,08 metros até o marco **'115'**, coordenada UTM Leste/Norte 242.776,45 e 7.093.029,78; Deste segue em linha reta com a distância 136,93 metros até o marco **'116'**, coordenada UTM Leste/Norte 242.661,91 e 7.092.954,75; Deste segue em linha reta com a distância 92,43 metros até o marco **'117'**, coordenada UTM Leste/Norte 242.615,70 e 7.092.874,70; Deste segue em linha reta com a distância 69,01 metros até o marco **'118'**, coordenada UTM Leste/Norte 242.567,54 e 7.092.825,27; Deste segue em linha reta com a distância 69,88 metros até o marco **'119'**, coordenada UTM Leste/Norte 242.572,22 e 7.092.755,55; Deste segue em linha reta com a distância 79,68 metros até o marco **'120'**, coordenada UTM Leste/Norte 242.621,23 e 7.092.692,73; Deste segue em linha reta com a distância 106,66 metros até o marco **'121'**, coordenada UTM



MUNICÍPIO DE BARRACÃO

ESTADO DO PARANÁ

Leste/Norte 242.693,60 e 7.092.614,38; Deste segue em linha reta com a distância 184,97 metros até o marco **'122'**, coordenada UTM Leste/Norte 242.824,75 e 7.092.483,95; Deste segue em linha reta com a distância 77,19 metros até o marco **'123'**, coordenada UTM Leste/Norte 242.867,61 e 7.092.419,75; Deste segue em linha reta com a distância 61,26 metros até o marco **'124'**, coordenada UTM Leste/Norte 242.873,26 e 7.092.358,75; Deste segue em linha reta com a distância 164,42 metros até o marco **'125'**, coordenada UTM Leste/Norte 242.757,69 e 7.092.241,80; Deste segue em linha reta com a distância 119,81 metros até o marco **'126'**, coordenada UTM Leste/Norte 242.655,62 e 7.092.179,06; Deste segue em linha reta com a distância 39,54 metros até o marco **'127'**, coordenada UTM Leste/Norte 242.678,83 e 7.092.147,05; Deste segue em linha reta com a distância 184,20 metros até o marco **'128'**, coordenada UTM Leste/Norte 242.832,23 e 7.092.045,07; Deste segue em linha reta com a distância 77,20 metros até o marco **'129'**, coordenada UTM Leste/Norte 242.892,42 e 7.091.996,72; Deste segue em linha reta com a distância 64,99 metros até o marco **'130'**, coordenada UTM Leste/Norte 242.929,45 e 7.091.943,32; Deste segue em linha reta com a distância 68,51 metros até o marco **'131'**, coordenada UTM Leste/Norte 242.978,12 e 7.091.895,09; Deste segue em linha reta com a distância 79,25 metros até o marco **'132'**, coordenada UTM Leste/Norte 243.055,4 e 7.091.912,23; Deste segue em linha reta com a distância 115,09 metros até o marco **'133'**, coordenada UTM Leste/Norte 243.169,93 e 7.091.899,93; Deste segue em linha reta com a distância 131,90 metros até o marco **'134'**, coordenada UTM Leste/Norte 243.281,76 e 7.091.969,87; Deste segue em linha reta com a distância 49,74 metros até o marco **'135'**, coordenada UTM Leste/Norte 243.321,67 e 7.091.999,56; Deste segue em linha reta com a distância 73,35 metros até o marco **'136'**, coordenada UTM Leste/Norte 243.390,56 e 7.092.024,74; Deste segue em linha reta com a distância 50,87 metros até o marco **'137'**, coordenada UTM Leste/Norte 243.429,23 e 7.092.057,79; Deste segue em linha reta com a distância 78,24 metros até o marco **'138'**, coordenada UTM Leste/Norte 243.502,02 e 7.092.086,49; Deste segue em linha reta com a distância 80,41 metros até o marco **'139'**, coordenada UTM Leste/Norte 243.579,68 e 7.092.107,36; Deste segue em linha reta com a distância 174,44 metros até o marco **'140'**, coordenada UTM Leste/Norte 243.638,48 e 7.091.943,14; Deste segue em linha reta com a distância 98,72 metros até o marco **'141'**, coordenada UTM Leste/Norte 243.677,54 e 7.091.852,48; Deste segue em linha reta com a distância 125,26 metros até o marco **'142'**, coordenada UTM Leste/Norte 243.741,81 e 7.091.744,96; Deste segue em linha reta com a distância 169,02 metros até o marco **'143'**, coordenada UTM Leste/Norte 243.890,48 e 7.091.664,54; Deste segue em linha reta com a distância 76,82 metros até o marco **'144'**, coordenada UTM Leste/Norte 243.952,90 e 7.091.619,78; Deste segue em linha reta com a distância 75,70 metros até o marco **'145'**, coordenada UTM Leste/Norte 244.028,14 e 7.091.611,49; Deste segue em linha reta com a distância 107,37 metros até o marco **'146'**, coordenada UTM Leste/Norte 244.118,63 e 7.091.553,69; Deste segue em linha reta com a distância 60,20 metros até o marco **'147'**, coordenada UTM Leste/Norte 244.127,40 e 7.091.494,13; Deste segue em linha reta com a distância 105,29 metros até o marco **'148'**, coordenada UTM Leste/Norte 244.171,45 e 7.091.398,5; Deste segue em linha reta com a distância 79,64 metros até o marco **'149'**, coordenada UTM Leste/Norte 244.115,25 e 7.091.342,07; Deste segue em linha reta com a distância 63,62 metros até o marco **'150'**, coordenada UTM Leste/Norte 244.082,66 e 7.091.287,43; Deste segue em linha reta com a distância 104,51 metros até o marco **'151'**, coordenada UTM Leste/Norte 244.048,07 e 7.091.188,81; Deste segue em linha reta com a distância 146,31 metros até o marco **'152'**, coordenada UTM Leste/Norte 244.090,67 e 7.091.048,84; Deste segue em linha reta com a distância 69,80 metros até o marco **'153'**, coordenada UTM Leste/Norte 244.150,08 e 7.091.012,2; Deste segue em linha reta com a distância 104,58



MUNICÍPIO DE BARRACÃO

ESTADO DO PARANÁ

metros até o marco **'154'**, coordenada UTM Leste/Norte 244.252,12 e 7.091.035,11; Deste segue em linha reta com a distância 109,61 metros até o marco **'155'**, coordenada UTM Leste/Norte 244.327,17 e 7.090.955,23; Deste segue em linha reta com a distância 34,05 metros até o marco **'156'**, coordenada UTM Leste/Norte 244.263,95 e 7.090.899,84; Deste segue em linha reta com a distância 107,03 metros até o marco **'157'**, coordenada UTM Leste/Norte 244.247,79 e 7.090.794,04; Deste segue em linha reta com a distância 473,22 metros até o marco **'158'**, coordenada UTM Leste/Norte 244.684,93 e 7.090.612,79; Deste segue em linha reta com a distância 298,44 metros até o marco **'159'**, coordenada UTM Leste/Norte 244.959,73 e 7.090.496,37; Deste segue em linha reta com a distância 107,79 metros até o marco **'160'**, coordenada UTM Leste/Norte 245.059,18 e 7.090.454,79; Deste segue em linha reta pela PR - 163 com a distância 493,16 metros até o marco **'161'**, coordenada UTM Leste/Norte 244.869,11 e 7.089.999,73; Deste segue em linha reta pela PR - 163 com a distância 258,09 metros até o marco **'162'**, coordenada UTM Leste/Norte 244.650,30 e 7.090.136,60; Deste segue em linha reta pela PR - 163 com a distância 317,35 metros até o marco **'163'**, coordenada UTM Leste/Norte 244.373,81 e 7.090.292,39; Deste segue em linha reta pela PR - 163 com a distância 366,99 metros até o marco **'164'**, coordenada UTM Leste/Norte 244.037,03 e 7.090.438,19; Deste segue em linha reta pela PR - 163 com a distância 711,07 metros até o marco **'165'**, coordenada UTM Leste/Norte 243.383,60 e 7.090.718,65; Deste segue em linha reta com a distância 164,97 metros até o marco **'166'**, coordenada UTM Leste/Norte 243.446,82 e 7.090.871,03; Deste segue em linha reta com a distância 211,73 metros até o marco **'167'**, coordenada UTM Leste/Norte 243.409,54 e 7.091.079,45; Deste segue em linha reta com a distância 131,43 metros até o marco **'168'**, coordenada UTM Leste/Norte 243.327,76 e 7.091.182,33; Deste segue em linha reta com a distância 75,92 metros até o marco **'169'**, coordenada UTM Leste/Norte 243.253,90 e 7.091.199,91; Deste segue em linha reta com a distância 113,84 metros até o marco **'170'**, coordenada UTM Leste/Norte 243.140,07 e 7.091.200,72; Deste segue em linha reta com a distância 74,57 metros até o marco **'171'**, coordenada UTM Leste/Norte 243.085,69 e 7.091.149,69; Deste segue em linha reta com a distância 117,78 metros até o marco **'172'**, coordenada UTM Leste/Norte 243.013,84 e 7.091.243,01; Deste segue em linha reta com a distância 31,28 metros até o marco **'173'**, coordenada UTM Leste/Norte 242.987,49 e 7.091.226,16; Deste segue em linha reta com a distância 103,41 metros até o marco **'174'**, coordenada UTM Leste/Norte 242.888,57 e 7.091.196,02; Deste segue em linha reta com a distância 42,06 metros até o marco **'175'**, coordenada UTM Leste/Norte 242.848,59 e 7.091.209,09; Deste segue em linha reta com a distância 77,64 metros até o marco **'176'**, coordenada UTM Leste/Norte 242.784,62 e 7.091.253,09; Deste segue em linha reta com a distância 87,15 metros até o marco **'177'**, coordenada UTM Leste/Norte 242.714,57 e 7.091.304,95; Deste segue em linha reta com a distância 131,94 metros até o marco **'178'**, coordenada UTM Leste/Norte 242.617,26 e 7.091.394,04; Deste segue em linha reta com a distância 42,41 metros até o marco **'179'**, coordenada UTM Leste/Norte 242.578,92 e 7.091.412,18; Deste segue em linha reta com a distância 36,49 metros até o marco **'180'**, coordenada UTM Leste/Norte 242.542,54 e 7.091.415,03; Deste segue em linha reta com a distância 27,08 metros até o marco **'181'**, coordenada UTM Leste/Norte 242.516,36 e 7.091.421,99; Deste segue em linha reta com a distância 116,01 metros até o marco **'182'**, coordenada UTM Leste/Norte 242.427,59 e 7.091.496,67; Deste segue em linha reta com a distância 95,95 metros até o marco **'183'**, coordenada UTM Leste/Norte 242.381,9114 e 7.091.581,057; Deste segue em linha reta com a distância 153,33 metros até o marco **'184'**, coordenada UTM Leste/Norte 242.228,72 e 7.091.574,61; Deste segue em linha reta com a distância 109,36 metros até o marco **'185'**, coordenada UTM Leste/Norte 242.150,41 e 7.091.650,95; Deste segue em linha reta com a distância 42,34 metros até o marco **'186'**,



MUNICÍPIO DE BARRACÃO

ESTADO DO PARANÁ

coordenada UTM Leste/Norte 242.130,07 e 7.091.688,08; Deste segue em linha reta com a distância 17,52 metros até o marco **'187'**, coordenada UTM Leste/Norte 242.128,09 e 7.091.705,49; Deste segue em linha reta com a distância 67,90 metros até o marco **'188'**, coordenada UTM Leste/Norte 242.142,52 e 7.091.771,83; Deste segue em linha reta com a distância 64,81 metros até o marco **'189'**, coordenada UTM Leste/Norte 242.117,14 e 7.091.831,47; Deste segue em linha reta com a distância 69,61 metros até o marco **'190'**, coordenada UTM Leste/Norte 242.062,99 e 7.091.875,21; Deste segue em linha reta com a distância 63,45 metros até o marco **'191'**, coordenada UTM Leste/Norte 242.021,79 e 7.091.923,45; Deste segue em linha reta com a distância 85,33 metros até o marco **'192'**, coordenada UTM Leste/Norte 241.996,53 e 7.092.004,96; Deste segue em linha reta com a distância 157,93 metros até o marco **'193'**, coordenada UTM Leste/Norte 241.931,79 e 7.092.149,00; Deste segue em linha reta com a distância 210,61 metros até o marco **'194'**, coordenada UTM Leste/Norte 241.894,99 e 7.092.356,38; Deste segue em linha reta com a distância 109,66 metros até o marco **'195'**, coordenada UTM Leste/Norte 241.928,46 e 7.092.460,81; Deste segue em linha reta com a distância 84,79 metros até o marco **'196'**, coordenada UTM Leste/Norte 241.934,12 e 7.092.545,41; Deste segue em linha reta com a distância 60,99 metros até o marco **'197'**, coordenada UTM Leste/Norte 241.918,58 e 7.092.604,39; Deste segue em linha reta com a distância 145,59 metros até o marco **'198'**, coordenada UTM Leste/Norte 241.874,46 e 7.092.743,13; Deste segue em linha reta com a distância 183,12 metros até o marco **'199'**, coordenada UTM Leste/Norte 241.884,41 e 7.092.925,97; Deste segue em linha reta com a distância 67,33 metros até o marco **'200'**, coordenada UTM Leste/Norte 241.885,07 e 7.092.993,30; Deste segue em linha reta com a distância 70,71 metros até o marco **'201'**, coordenada UTM Leste/Norte 241.862,53 e 7.093.060,32; Deste segue em linha reta com a distância 63,18 metros até o marco **'202'**, coordenada UTM Leste/Norte 241.815,82 e 7.093.102,86; Deste segue em linha reta com a distância 80,51 metros até o marco **'203'**, coordenada UTM Leste/Norte 241.769,06 e 7.093.168,40; Deste segue em linha reta com a distância 71,37 metros até o marco **'204'**, coordenada UTM Leste/Norte 241.742,13 e 7.093.234,49; Deste segue em linha reta com a distância 151,81 metros até o marco **'205'**, coordenada UTM Leste/Norte 241.694,85 e 7.093.378,76; Deste segue em linha reta com a distância 39,68 metros até o marco **'206'**, coordenada UTM Leste/Norte 241.668,18 e 7.093.408,13; Deste segue em linha reta com a distância 68,51 metros até o marco **'207'**, coordenada UTM Leste/Norte 241.600,27 e 7.093.417,15; Deste segue em linha reta com a distância 211,03 metros até o marco **'208'**, coordenada UTM Leste/Norte 241.389,82 e 7.093.401,57; Deste segue em linha reta com a distância 83,67 metros até o marco **'209'**, coordenada UTM Leste/Norte 241.306,46 e 7.093.394,41; Deste segue em linha reta com a distância 230,31 metros até o marco **'210'**, coordenada UTM Leste/Norte 241.081,14 e 7.093.346,71; Deste segue em linha reta com a distância 132,88 metros até o marco **'211'**, coordenada UTM Leste/Norte 240.956,15 e 7.093.386,00; Deste segue em linha reta com a distância 109,99 metros até o marco **'212'**, coordenada UTM Leste/Norte 240.857,41 e 7.093.337,54; Deste segue em linha reta com a distância 74,04 metros até o marco **'213'**, coordenada UTM Leste/Norte 240.792,78 e 7.093.301,42; Deste segue em linha reta com a distância 72,25 metros até o marco **'214'**, coordenada UTM Leste/Norte 240.729,09 e 7.093.267,30; Deste segue em linha reta com a distância 98,11 metros até o marco **'215'**, coordenada UTM Leste/Norte 240.638,98 e 7.093.228,48; Deste segue em linha reta com a distância 121,15 metros até o marco **'216'**, coordenada UTM Leste/Norte 240.554,06 e 7.093.142,08; Deste segue em linha reta com a distância 148,90 metros até o marco **'217'**, coordenada UTM Leste/Norte 240.405,16 e 7.093.139,89; Deste segue em linha reta com a distância 105,63 metros até o marco **'218'**, coordenada UTM Leste/Norte 240.307,92 e 7.093.098,64; Deste segue em linha reta com a



MUNICÍPIO DE BARRACÃO

ESTADO DO PARANÁ

distância 123,49 metros até o marco **'219'**, coordenada UTM Leste/Norte 240.210,17 e 7.093.023,17; Deste segue em linha reta com a distância 105,08 metros até o marco **'220'**, coordenada UTM Leste/Norte 240.112,75 e 7.092.983,78; Deste segue em linha reta com a distância 200,57 metros até o marco **'221'**, coordenada UTM Leste/Norte 239.916,44 e 7.092.946,15; Deste segue em linha reta com a distância 84,99 metros até o marco **'222'**, coordenada UTM Leste/Norte 239.848,98 e 7.092.997,71; Deste segue em linha reta com a distância 218,95 metros até o marco **'223'**, coordenada UTM Leste/Norte 239.645,91 e 7.093.079,58; Deste segue em linha reta com a distância 123,93 metros até o marco **'224'**, coordenada UTM Leste/Norte 239.522,41 e 7.093.089,95; Deste segue em linha reta com a distância 104,90 metros até o marco **'225'**, coordenada UTM Leste/Norte 239.418,13 e 7.093.094,22; Deste segue em linha reta com a distância 114,55 metros até o marco **'226'**, coordenada UTM Leste/Norte 239.306,80 e 7.093.067,23; Deste segue em linha reta com a distância 35,96 metros até o marco **'227'**, coordenada UTM Leste/Norte 239.271,38 e 7.093.073,45; Deste segue em linha reta com a distância 61,81 metros até o marco **'228'**, coordenada UTM Leste/Norte 239.209,66 e 7.093.068,89; Deste segue em linha reta com a distância 28,65 metros até o marco **'229'**, coordenada UTM Leste/Norte 239.182,47 e 7.093.060,10; Deste segue em linha reta com a distância 63,89 metros até o marco **'230'**, coordenada UTM Leste/Norte 239.123,97 e 7.093.034,41; Deste segue em linha reta com a distância 48,29 metros até o marco **'231'**, coordenada UTM Leste/Norte 239.082,35 e 7.093.009,94; Deste segue em linha reta com a distância 141,48 metros até o marco **'232'**, coordenada UTM Leste/Norte 238.950,97 e 7.092.957,443; Deste segue em linha reta com a distância 139,97 metros até o marco **'233'**, coordenada UTM Leste/Norte 238.811,13 e 7.092.951,39; Deste segue em linha reta com a distância 57,40 metros até o marco **'234'**, coordenada UTM Leste/Norte 238.760,63 e 7.092.924,11; Deste segue em linha reta com a distância 259,26 metros até o marco **'235'**, coordenada UTM Leste/Norte 238.536,76 e 7.093.054,85; Deste segue em linha reta com a distância 116,82 metros até o marco **'236'**, coordenada UTM Leste/Norte 238.425,49 e 7.093.090,44; Deste segue em linha reta com a distância 67,50 metros até o marco **'237'**, coordenada UTM Leste/Norte 238.368,97 e 7.093.127,36; Deste segue em linha reta com a distância 46,71 metros até o marco **'238'**, coordenada UTM Leste/Norte 238.356,11 e 7.093.172,26; Deste segue em linha reta com a distância 74,81 metros até o marco **'239'**, coordenada UTM Leste/Norte 238.297,68 e 7.093.218,99; Deste segue em linha reta com a distância 40,72 metros até o marco **'240'**, coordenada UTM Leste/Norte 238.257,36 e 7.093.224,65; Deste segue em linha reta pela Rua Luciano Constâncio com a distância 58,38 metros até o marco **'241'**, coordenada UTM Leste/Norte 238.204,41 e 7.093.200,04; Deste segue em linha reta pela Rua Rio Grande do Sul com a distância 115,42 metros até o marco **'242'**, coordenada UTM Leste/Norte 238.117,36 e 7.093.124,26; Deste segue em linha reta pela Rua Rio Grande do Sul com a distância 67,20 metros até o marco **'243'**, coordenada UTM Leste/Norte 238.053,95 e 7.093.102,00; Deste segue em linha reta pela Rua Rio Grande do Sul com a distância 133,47 metros até o marco **'244'**, coordenada UTM Leste/Norte 237.999,38 e 7.092.980,19; Deste segue em linha reta pela Rua Rio Grande do Sul com a distância 131,59 metros até o marco **'245'**, coordenada UTM Leste/Norte 237.889,37 e 7.092.907,98; Deste segue em linha reta pela Rua Rio Grande do Sul com a distância 106,54 metros até o marco **'246'**, coordenada UTM Leste/Norte 237.782,87 e 7.092.905,07; Deste segue em linha reta pela Rua Rio Grande do Sul com a distância 340 92 metros até o marco **'247'**, coordenada UTM Leste/Norte 237.752,60 e 7.092.565,49; Deste segue em linha reta pela Rua Rio Grande do Sul com a distância 128,25 metros até o marco **'248'**, coordenada UTM Leste/Norte 237.647,48 e 7.092.492,02; Deste segue em linha reta pela Rua Rio Grande do Sul com a distância 125,95 metros até o marco **'249'**, coordenada UTM Leste/Norte 237.522,18 e 7.092.479,28; Deste



MUNICÍPIO DE BARRACÃO

ESTADO DO PARANÁ

segue em linha reta pela Rua Rio Grande do Sul com a distância 56,96 metros até o marco **'250'**, coordenada UTM Leste/Norte 237.473,65 e 7.092.509,10; Deste segue em linha reta pela Rua Rio Grande do Sul com a distância 215,13 metros até o marco **'251'**, coordenada UTM Leste/Norte 237.346,04 e 7.092.682,30; Deste segue em linha reta pela Rua Rio Grande do Sul com a distância 148,80 metros até o marco **'252'**, coordenada UTM Leste/Norte 237.408,31 e 7.092.817,44; Deste segue em linha reta pela Rua Rio Grande do Sul com a distância 145,81 metros até o marco **'253'**, coordenada UTM Leste/Norte 237.466,38 e 7.092.951,19; Deste segue em linha reta pela Rua Rio Grande do Sul com a distância 151,39 metros até o marco **'254'**, coordenada UTM Leste/Norte 237.393,14 e 7.093.083,68; Deste segue em linha reta pela Rua Rio Grande do Sul com a distância 381,99 metros até o marco **'255'**, coordenada UTM Leste/Norte 237.031,88 e 7.093.207,81; Deste segue em linha reta pela Rua Rio Grande do Sul com a distância 211,06 metros até o marco **'256'**, coordenada UTM Leste/Norte 236.977,21 e 7.093.411,67; Deste segue em linha reta pela Rua São Paulo com a distância 56,14 metros até o marco **'257'**, coordenada UTM Leste/Norte 236.935,36 e 7.093.449,09; Deste segue em linha reta pela Rua Bahia com a distância 60,50 metros até o marco **'258'**, coordenada UTM Leste/Norte 236.878,81 e 7.093.470,62; Deste segue em linha reta pela Rua Alagoas com a distância 217,32 metros até o marco **'259'**, coordenada UTM Leste/Norte 236.666,54 e 7.093.424,13; Deste segue em linha reta pela Avenida Santa Catarina com a distância 44,70 metros até o marco **'260'**, coordenada UTM Leste/Norte 236.626,99 e 7.093.444,97; Deste segue em linha reta pela Avenida Santa Catarina com a distância 22,32 metros até o marco **'261'**, coordenada UTM Leste/Norte 236.608,26 e 7.093.457,10; Deste segue em linha reta pela Avenida Santa Catarina com a distância 170,78 metros até o marco **'262'**, coordenada UTM Leste/Norte 236.503,11 e 7.093.602,93; Deste segue em linha reta pela Avenida Santa Catarina com a distância 39,21 metros até o marco **'263'**, coordenada UTM Leste/Norte 236.478,95 e 7.093.633,80; Deste segue em linha reta com a distância 80,78 metros até o marco **'264'**, coordenada UTM Leste/Norte 236.400,75 e 7.093.613,54; Deste segue em linha reta com a distância 37,51 metros até o marco **'265'**, coordenada UTM Leste/Norte 236.370,02 e 7.093.635,06; Deste segue em linha reta com a distância 94,70 metros até o marco **'266'**, coordenada UTM Leste/Norte 236.277,83 e 7.093.613,44; Deste segue em linha reta com a distância 17,35 metros até o marco **'267'**, coordenada UTM Leste/Norte 236.276,63 e 7.093.630,74; Deste segue em linha reta pela Rua República Argentina com a distância 168,08 metros até o marco **'268'**, coordenada UTM Leste/Norte 236.335,37 e 7.093.788,23; Deste segue em linha reta pela Rua República Argentina com a distância 94,49 metros até o marco **'269'**, coordenada UTM Leste/Norte 236.392,16 e 7.093.863,75; Deste segue em linha reta pela Rua República Argentina com a distância 202,44 metros até o marco **'270'**, coordenada UTM Leste/Norte 236.549,56 e 7.093.991,06; Deste segue em linha reta com a distância 183,76 metros até o marco **'271'**, coordenada UTM Leste/Norte 236.413,37 e 7.094.114,43; Deste segue em linha reta com a distância 126,56 metros até o marco **'272'**, coordenada UTM Leste/Norte 236.343,57 e 7.094.220,00; Deste segue em linha reta com a distância 109,50 metros até o marco **'273'**, coordenada UTM Leste/Norte 236.255,18 e 7.094.284,64; Deste segue em linha reta com a distância 90,45 metros até o marco **'274'**, coordenada UTM Leste/Norte 236.201,88 e 7.094.357,73; Deste segue em linha reta com a distância 106,36 metros até o marco **'275'**, coordenada UTM Leste/Norte 236.222,09 e 7.094.462,15; Deste segue em linha reta com a distância 79,32 metros até o marco **'276'**, coordenada UTM Leste/Norte 236.156,88 e 7.094.507,31; Deste segue em linha reta com a distância 160,15 metros até o marco **'277'**, coordenada UTM Leste/Norte 236.003,43 e 7.094.461,49; Deste segue em linha reta com a distância 65,35 metros até o marco **'278'**, coordenada UTM Leste/Norte 235.958,31 e 7.094.508,76; Deste segue em linha reta com a distância 21,93 metros até o marco **'279'**,



MUNICÍPIO DE BARRACÃO

ESTADO DO PARANÁ

coordenada UTM Leste/Norte 235.941,97 e 7.094.523,39; Deste segue em linha reta com a distância 119,90 metros até o marco **'280'**, coordenada UTM Leste/Norte 236.021,95 e 7.094.612,71; Deste segue em linha reta com a distância 144,34 metros até o marco **'281'**, coordenada UTM Leste/Norte 236.041,05 e 7.094.755,78; Deste segue em linha reta com a distância 61,53 metros até o marco **'282'**, coordenada UTM Leste/Norte 235.980,63 e 7.094.767,37; Deste segue em linha reta com a distância 129,98 metros até o marco **'283'**, coordenada UTM Leste/Norte 235.895,61 e 7.094.865,69; Deste segue em linha reta com a distância 61,05 metros até o marco **'284'**, coordenada UTM Leste/Norte 235.894,73 e 7.094.926,73; Deste segue em linha reta com a distância 39,46 metros até o marco **'285'**, coordenada UTM Leste/Norte 235.865,71 e 7.094.953,48; Deste segue em linha reta com a distância 68,49 metros até o marco **'286'**, coordenada UTM Leste/Norte 235.804,16 e 7.094.923,45; Deste segue em linha reta com a distância 89,06 metros até o marco **'287'**, coordenada UTM Leste/Norte 235.715,10 e 7.094.924,53; Deste segue em linha reta com a distância 114,55 metros até o marco **'288'**, coordenada UTM Leste/Norte 235.618,90 e 7.094.986,70; Deste segue em linha reta com a distância 106,20 metros até o marco **'289'**, coordenada UTM Leste/Norte 235.596,80 e 7.095.090,58; Deste segue em linha reta com a distância 77,95 metros até o marco **'290'**, coordenada UTM Leste/Norte 235.529,69 e 7.095.130,22; Deste segue em linha reta com a distância 178,70 metros até o marco **'291'**, coordenada UTM Leste/Norte 235.362,46 e 7.095.193,21; Deste segue em linha reta com a distância 78,53 metros até o marco **'292'**, coordenada UTM Leste/Norte 235.285,47 e 7.095.208,67; Deste segue em linha reta com a distância 129,26 metros até o marco **'293'**, coordenada UTM Leste/Norte 235.223,22 e 7.095.321,96; Deste segue em linha reta com a distância 81,49 metros até o marco **'294'**, coordenada UTM Leste/Norte 235.143,14 e 7.095.306,90; Deste segue em linha reta com a distância 72,26 metros até o marco **'295'**, coordenada UTM Leste/Norte 235.070,97 e 7.095.310,53; Deste segue em linha reta com a distância 204,05 metros até o marco **'296'**, coordenada UTM Leste/Norte 234984,21 e 7.095.495,22; Deste segue em linha reta com a distância 111,96 metros até o marco **'297'**, coordenada UTM Leste/Norte 234907,15 e 7.095.576,43; Deste segue em linha reta com a distância 452,35 metros até o marco **'298'**, coordenada UTM Leste/Norte 235071,65 e 7.095.997,80; Deste segue em linha reta com a distância 81,50 metros até o marco **'299'**, coordenada UTM Leste/Norte 235087,04 e 7.096.077,84; Deste segue em linha reta com a distância 196,05 metros até o marco **'300'**, coordenada UTM Leste/Norte 235156,55 e 7.096.261,15; Deste segue em linha reta com a distância 27,97 metros até o marco **'301'**, coordenada UTM Leste/Norte 235160,26 e 7.096.288,88; Deste segue em linha reta com a distância 51,87 metros até o marco **'302'**, coordenada UTM Leste/Norte 235208,63 e 7.096.307,61; Deste segue em linha reta com a distância 166,97 metros até o marco **'303'**, coordenada UTM Leste/Norte 235289,42 e 7.096.453,73; Deste segue em linha reta com a distância 102,10 metros até o marco **'304'**, coordenada UTM Leste/Norte 235232,09 e 7.096.538,21; Deste segue em linha reta com a distância 206,80 metros até o marco **'305'**, coordenada UTM Leste/Norte 235402,57 e 7.096.655,28; Deste segue em linha reta com a distância 423,82 metros até o marco **'306'**, coordenada UTM Leste/Norte 235598,02 e 7.097.031,35; Deste segue em linha reta com a distância 114,13 metros até o marco **'307'**, coordenada UTM Leste/Norte 235525,30 e 7.097.119,31; Deste segue em linha reta com a distância 41,25 metros até o marco **'308'**, coordenada UTM Leste/Norte 235506,51 e 7.097.156,04; Deste segue em linha reta com a distância 62,53 metros até o marco **'309'**, coordenada UTM Leste/Norte 235529,80 e 7.097.214,07; Deste segue em linha reta com a distância 128,13 metros até o marco **'310'**, coordenada UTM Leste/Norte 235594,09 e 7.097.324,90; Deste segue em linha reta com a distância 236,10 metros até o marco **'311'**, coordenada UTM Leste/Norte 235765,30 e 7.097.487,48; Deste segue em linha reta com a



MUNICÍPIO DE BARRACÃO

ESTADO DO PARANÁ

distância 88,65 metros até o marco **'312'**, coordenada UTM Leste/Norte 235794,61 e 7.097.571,14; Deste segue em linha reta com a distância 73,70 metros até o marco **'313'**, coordenada UTM Leste/Norte 235841,99 e 7.097.627,60; Deste segue em linha reta com a distância 70,05 metros até o marco **'314'**, coordenada UTM Leste/Norte 235901,22 e 7.097.665,00; Deste segue em linha reta com a distância 177,27 metros até o marco **'315'**, coordenada UTM Leste/Norte 236071,15 e 7.097.715,51; Deste segue em linha reta com a distância 54,63 metros até o marco **'316'**, coordenada UTM Leste/Norte 236104,77 e 7.097.758,57; Deste segue em linha reta com a distância 184,25 metros até o marco **'317'**, coordenada UTM Leste/Norte 236087,95 e 7.097.942,05; Deste segue em linha reta com a distância 186,18 metros até o marco **'318'**, coordenada UTM Leste/Norte 236026,42 e 7.098.117,77; Deste segue em linha reta com a distância 176,66 metros até o marco **'319'**, coordenada UTM Leste/Norte 235887,96 e 7.098.227,48; Deste segue em linha reta com a distância 86,83 metros até o marco **'320'**, coordenada UTM Leste/Norte 235838,82 e 7.098.299,06; Deste segue em linha reta com a distância 65,64 metros até o marco **'321'**, coordenada UTM Leste/Norte 235780,21 e 7.098.328,62; Deste segue em linha reta com a distância 53,39 metros até o marco **'322'**, coordenada UTM Leste/Norte 235738,7 e 7.098.362,27; Deste segue em linha reta com a distância 137,35 metros até o marco **'323'**, coordenada UTM Leste/Norte 235616,25 e 7.098.424,36; Deste segue em linha reta com a distância 225,15 metros até o marco **'324'**, coordenada UTM Leste/Norte 235402,07 e 7.098.493,78; Deste segue em linha reta com a distância 32,73 metros até o marco **'325'**, coordenada UTM Leste/Norte 235372,71 e 7.098.508,27; Deste segue em linha reta com a distância 226,23 metros até o marco **'326'**, coordenada UTM Leste/Norte 235186,69 e 7.098.637,01; Deste segue Jusante pelo Rio Santo Antônio até o marco **'0=PP'**; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 3.260,9702 ha.

Barracão, Paraná.



MUNICÍPIO DE BARRACÃO

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

MAPA PERÍMETRO URBANO DA SEDE DE BARRACÃO



MUNICÍPIO DE BARRACÃO

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE SÃO JOSÉ

PROPRIEDADE: PERÍMETRO URBANO

MUNICÍPIO: BARRACÃO

DISTRITO: SÃO JOSÉ

ÁREA: 84,4789155 ha

PERÍMETRO: 4.342,291 m

DESCRIÇÃO

Inicia-se no marco denominado **'0=PP'**, coordenada UTM Leste/Norte 241.345,92 e 7.096.736,80; Deste segue em linha reta com a distância 730,12 metros até o marco **'1'**, coordenada UTM Leste/Norte 242.049,50 e 7.096.931,85; Deste segue em linha reta com a distância 11,98 metros até o marco **'2'**, coordenada UTM Leste/Norte 242.046,30 e 7.096.943,39; Deste segue em linha reta com a distância 209,52 metros até o marco **'3'**, coordenada UTM Leste/Norte 242.234,46 e 7.097.035,57; Deste segue em linha reta com a distância 128,01 metros até o marco **'4'**, coordenada UTM Leste/Norte 242.332,39 e 7.097.118,02; Deste segue em linha reta com a distância 44,01 metros até o marco **'5'**, coordenada UTM Leste/Norte 242.365,07 e 7.097.147,48; Deste segue em linha reta com a distância 147,08 metros até o marco **'6'**, coordenada UTM Leste/Norte 242.505,76 e 7.097.104,58; Deste segue em linha reta com a distância 17,05 metros até o marco **'7'**, coordenada UTM Leste/Norte 242.520,21 e 7.097.113,62; Deste segue em linha reta com a distância 211,12 metros até o marco **'8'**, coordenada UTM Leste/Norte 242.601,63 e 7.096.918,83; Deste segue em linha reta com a distância 124,21 metros até o marco **'9'**, coordenada UTM Leste/Norte 242.487,03 e 7.096.870,93; Deste segue em linha reta com a distância 80,66 metros até o marco **'10'**, coordenada UTM Leste/Norte 242.502,71 e 7.096.791,81; Deste segue em linha reta com a distância 343,47 metros até o marco **'11'**, coordenada UTM Leste/Norte 242.398,92 e 7.096.464,39; Deste segue em linha reta com a distância 178,44 metros até o marco **'12'**, coordenada UTM Leste/Norte 242.381,27 e 7.096.286,83; Deste segue em linha reta com a distância 25,71 metros até o marco **'13'**, coordenada UTM Leste/Norte 242.402,46 e 7.096.272,27; Deste segue em linha reta com a distância 94,42 metros até o marco **'14'**, coordenada UTM Leste/Norte 242.454,05 e 7.096.193,19; Deste segue em linha reta com a distância 162,34 metros até o marco **'15'**, coordenada UTM Leste/Norte 242.430,46 e 7.096.032,58; Deste segue em linha reta com a distância 163,72 metros até o marco **'16'**, coordenada UTM Leste/Norte 242.266,88 e 7.096.025,66; Deste segue em linha reta com a distância 70,41 metros até o marco **'17'**, coordenada UTM Leste/Norte 242.262,93 e 7.095.955,37; Deste segue em linha reta com a distância 91,61 metros até o marco **'18'**, coordenada UTM Leste/Norte 242.226,48 e 7.095.871,31; Deste segue em linha reta com a distância 97,38 metros até o marco **'19'**, coordenada UTM Leste/Norte 242.164,77 e 7.095.795,99; Deste segue em linha reta com a distância 198,41 metros até o marco **'20'**, coordenada UTM Leste/Norte 241.998,63 e 7.095.904,45; Deste segue em linha reta com a distância 81,43 metros até o marco **'21'**, coordenada UTM Leste/Norte 241.944,70 e 7.095.965,45; Deste segue em linha reta com a distância 125,44 metros até o marco **'22'**, coordenada UTM Leste/Norte 241.860,56 e 7.096.058,48; Deste segue em linha reta com a distância 100,09 metros até o marco **'23'**, coordenada UTM Leste/Norte 241.792,57 e 7.096.131,93; Deste segue em linha reta com a distância 202,44 metros até o marco **'24'**, coordenada UTM Leste/Norte 241.629,92 e 7.096.252,45; Deste segue em linha reta com a distância 42,86 metros até o marco **'25'**,



MUNICÍPIO DE BARRACÃO

ESTADO DO PARANÁ

coordenada UTM Leste/Norte 241.603,42 e 7.096.286,14; Deste segue em linha reta com a distância 8,51 metros até o marco **'26'**, coordenada UTM Leste/Norte 241.609,41 e 7.096.292,19; Deste segue em linha reta com a distância 193,82 metros até o marco **'27'**, coordenada UTM Leste/Norte 241.703,07 e 7.096.461,87; Deste segue em linha reta com a distância 47,13 metros até o marco **'28'**, coordenada UTM Leste/Norte 241.658,51 e 7.096.477,25; Deste segue em linha reta com a distância 49,85 metros até o marco **'29'**, coordenada UTM Leste/Norte 241.613,88 e 7.096.499,45; Deste segue em linha reta com a distância 35,94 metros até o marco **'30'**, coordenada UTM Leste/Norte 241.589,60 e 7.096.525,95; Deste segue em linha reta com a distância 31,49 metros até o marco **'31'**, coordenada UTM Leste/Norte 241.560,30 e 7.096.537,49; Deste segue em linha reta com a distância 64,83 metros até o marco **'32'**, coordenada UTM Leste/Norte 241.516,95 e 7.096.585,69; Deste segue em linha reta com a distância 99,7 metros até o marco **'33'**, coordenada UTM Leste/Norte 241.437,07 e 7.096.645,35; Deste segue em linha reta até o marco **'0=PP'**; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 84,4789155 ha.



MUNICÍPIO DE BARRACÃO

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

MAPA DO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE SÃO JOSÉ



MUNICÍPIO DE BARRACÃO

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V

MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE SIQUEIRA BELO

PROPRIEDADE: PERÍMETRO URBANO

MUNICÍPIO: BARRACÃO

DISTRITO: SIQUEIRA BELO

ÁREA: 83,2542 ha

PERÍMETRO: 4.158,27 m

DESCRIÇÃO

Inicia-se se no marco denominado **'0=PP'**, coordenada UTM Leste/Norte 254.429,33 e 7.096.372,63; Deste segue em linha reta com a distância 199,05 metros até o marco **'1'**, coordenada UTM Leste/Norte 254.589,90 e 7.096.254,98; Deste segue em linha reta com a distância 121,06 metros até o marco **'2'**, coordenada UTM Leste/Norte 254.709,96 e 7.096.239,47; Deste segue em linha reta com a distância 98,83 metros até o marco **'3'**, coordenada UTM Leste/Norte 254.805,07 e 7.096.212,60; Deste segue em linha reta com a distância 198,63 metros até o marco **'4'**, coordenada UTM Leste/Norte 255.002,83 e 7.096.194,01; Deste segue em linha reta com a distância 130,70 metros até o marco **'5'**, coordenada UTM Leste/Norte 255.132,08 e 7.096.213,41; Deste segue em linha reta com a distância 43,44 metros até o marco **'6'**, coordenada UTM Leste/Norte 255.174,25 e 7.096.202,99; Deste segue em linha reta com a distância 10,57 metros até o marco **'7'**, coordenada UTM Leste/Norte 255.177,02 e 7.096.213,19; Deste segue em linha reta com a distância 181,29 metros até o marco **'8'**, coordenada UTM Leste/Norte 255.344,85 e 7.096.281,77; Deste segue em linha reta com a distância 31,66 metros até o marco **'9'**, coordenada UTM Leste/Norte 255.376,25 e 7.096.277,72; Deste segue em linha reta com a distância 11,43 metros até o marco **'10'**, coordenada UTM Leste/Norte 255.385,19 e 7.096.270,60; Deste segue em linha reta com a distância 140,25 metros até o marco **'11'**, coordenada UTM Leste/Norte 255.521,67 e 7.096.302,89; Deste segue em linha reta com a distância 12,88 metros até o marco **'12'**, coordenada UTM Leste/Norte 255.518,44 e 7.096.290,42; Deste segue em linha reta com a distância 82,01 metros até o marco **'13'**, coordenada UTM Leste/Norte 255.547,87 e 7.096.213,87; Deste segue em linha reta com a distância 13,57 metros até o marco **'14'**, coordenada UTM Leste/Norte 255.551,95 e 7.096.200,92; Deste segue em linha reta com a distância 64,05 metros até o marco **'15'**, coordenada UTM Leste/Norte 255.551,68 e 7.096.136,87; Deste segue em linha reta com a distância 13,71 metros até o marco **'16'**, coordenada UTM Leste/Norte 255.550,37 e 7.096.123,22; Deste segue em linha reta com a distância 216,93 metros até o marco **'17'**, coordenada UTM Leste/Norte 255.564,17 e 7.095.906,72; Deste segue em linha reta com a distância 488,04 metros até o marco **'18'**, coordenada UTM Leste/Norte 255.608,72 e 7.095.420,72; Deste segue em linha reta com a distância 27,60 metros até o marco **'19'**, coordenada UTM Leste/Norte 255.581,15 e 7.095.421,95; Deste segue em linha reta com a distância 292,56 metros até o marco **'20'**, coordenada UTM Leste/Norte 255.289,01 e 7.095.406,30; Deste segue em linha reta com a distância 25,21 metros até o marco **'21'**, coordenada UTM Leste/Norte 255.279,62 e 7.095.429,69; Deste segue em linha reta com a distância 68,94 metros até o marco **'22'**, coordenada UTM Leste/Norte 255.215,16 e 7.095.405,24; Deste segue em linha reta com a distância 55,36 metros até o marco **'23'**, coordenada UTM Leste/Norte 255.163,43 e 7.095.385,51; Deste segue em linha reta com a distância 71,21 metros até o marco **'24'**, coordenada UTM Leste/Norte 255.125,57 e



MUNICÍPIO DE BARRACÃO

ESTADO DO PARANÁ

7.095.445,82; Deste segue em linha reta com a distância 128,67 metros até o marco **'25'**, coordenada UTM Leste/Norte 255.005,58 e 7.095.492,26; Deste segue em linha reta com a distância 11,56 metros até o marco **'26'**, coordenada UTM Leste/Norte 255.000,71 e 7.095.481,77; Deste segue em linha reta com a distância 424,44 metros até o marco **'27'**, coordenada UTM Leste/Norte 254.586,57 e 7.095.574,69; Deste segue em linha reta com a distância 108,82 metros até o marco **'28'**, coordenada UTM Leste/Norte 254.638,88 e 7.095.670,12; Deste segue em linha reta com a distância 63,03 metros até o marco **'29'**, coordenada UTM Leste/Norte 254.643,81 e 7.095.732,95; Deste segue em linha reta com a distância 214,62 metros até o marco **'30'**, coordenada UTM Leste/Norte 254.502,00 e 7.095.894,05; Deste segue em linha reta com a distância 48,35 metros até o marco **'31'**, coordenada UTM Leste/Norte 254.458,24 e 7.095.914,60; Deste segue em linha reta com a distância 50,54 metros até o marco **'32'**, coordenada UTM Leste/Norte 254.408,59 e 7.095.905,10; Deste segue em linha reta com a distância 142,69 metros até o marco **'33'**, coordenada UTM Leste/Norte 254.423,55 e 7.096.047,00; Deste segue em linha reta com a distância 86,38 metros até o marco **'34'**, coordenada UTM Leste/Norte 254.356,92 e 7.096.101,96; Deste segue em linha reta até o marco **'0=PP'**; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 83,2542 ha.



MUNICÍPIO DE BARRACÃO

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI

MAPA DO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE SIQUEIRA BELO



MUNICÍPIO DE BARRACÃO

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VII

MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE SÃO ROQUE

PROPRIEDADE: PERÍMETRO URBANO

MUNICÍPIO: BARRACÃO

DISTRITO: SÃO ROQUE

ÁREA: 30,8578 ha

PERÍMETRO: 2.795,078 m

DESCRIÇÃO

Inicia-se se no marco denominado '**0=PP**', coordenada UTM Leste/Norte 247.373,28 e 7.091.172,29 ;Deste segue em linha reta com a distância 180,76 metros até o marco '**1**', coordenada UTM Leste/Norte 247.518,47 e 7.091.064,63; Deste segue em linha reta com a distância 19,00 metros até o marco '**2**', coordenada UTM Leste/Norte 247.535,39 e 7.091.055,97; Deste segue em linha reta com a distância 104,92 metros até o marco '**3**', coordenada UTM Leste/Norte 247.635,12 e 7.091.023,39; Deste segue em linha reta com a distância 130,79 metros até o marco '**4**', coordenada UTM Leste/Norte 247.616,40 e 7.090.893,95; Deste segue em linha reta com a distância 29,00 metros até o marco '**5**', coordenada UTM Leste/Norte 247.642,71 e 7.090.881,76; Deste segue em linha reta com a distância 52,04 metros até o marco '**6**', coordenada UTM Leste/Norte 247.664,33 e 7.090.929,09; Deste segue em linha reta com a distância 57,07 metros até o marco '**7**', coordenada UTM Leste/Norte 247.716,18 e 7.090.905,23; Deste segue em linha reta com a distância 61,73 metros até o marco '**8**', coordenada UTM Leste/Norte 247.691,65 e 7.090.848,58; Deste segue em linha reta com a distância 292,98 metros até o marco '**9**', coordenada UTM Leste/Norte 247.970,73 e 7.090.759,44; Deste segue em linha reta com a distância 76,17 metros até o marco '**10**', coordenada UTM Leste/Norte 247.956,85 e 7.090.684,55; Deste segue em linha reta com a distância 21,26 metros até o marco '**11**', coordenada UTM Leste/Norte 247.936,24 e 7.090.679,36; Deste segue em linha reta com a distância 196,69 metros até o marco '**12**', coordenada UTM Leste/Norte 247.927,38 e 7.090.482,87; Deste segue em linha reta com a distância 60,73 metros até o marco '**13**', coordenada UTM Leste/Norte 247.921,38 e 7.090.422,43; Deste segue em linha reta com a distância 59,43 metros até o marco '**14**', coordenada UTM Leste/Norte 247.862,47 e 7.090.430,31; Deste segue em linha reta com a distância 50,33 metros até o marco '**15**', coordenada UTM Leste/Norte 247.812,31 e 7.090.434,39; Deste segue em linha reta com a distância 93,75 metros até o marco '**16**', coordenada UTM Leste/Norte 247.720,50 e 7.090.453,34; Deste segue em linha reta com a distância 71,56 metros até o marco '**17**', coordenada UTM Leste/Norte 247.649,24 e 7.090.446,79; Deste segue em linha reta com a distância 18,62 metros até o marco '**18**', coordenada UTM Leste/Norte 247.633,86 e 7.090.436,29; Deste segue em linha reta com a distância 58,05 metros até o marco '**19**', coordenada UTM Leste/Norte 247.575,95 e 7.090.432,26; Deste segue em linha reta com a distância 111,00 metros até o marco '**20**', coordenada UTM Leste/Norte 247.471,11 e 7.090.468,72; Deste segue em linha reta com a distância 142,63 metros até o marco '**21**', coordenada UTM Leste/Norte 247.338,40 e 7.090.521,00; Deste segue em linha reta com a distância 91,61 metros até o marco '**22**', coordenada UTM Leste/Norte 247.258,33 e 7.090.565,50; Deste segue em linha reta com a distância 40,09 metros até o marco '**23**',



MUNICÍPIO DE BARRACÃO

ESTADO DO PARANÁ

coordenada UTM Leste/Norte 247.226,55 e 7.090.589,94; Deste segue em linha reta com a distância 46,03 metros até o marco **'24'**, coordenada UTM Leste/Norte 247.227,58 e 7.090.635,96; Deste segue em linha reta com a distância 137,74 metros até o marco **'25'**, coordenada UTM Leste/Norte 247.363,67 e 7.090.657,23; Deste segue em linha reta com a distância 82,94 metros até o marco **'26'**, coordenada UTM Leste/Norte 247.329,37 e 7.090.732,75; Deste segue em linha reta com a distância 33,50 metros até o marco **'27'**, coordenada UTM Leste/Norte 247.327,61 e 7.090.766,21; Deste segue em linha reta com a distância 13,52 metros até o marco **'28'**, coordenada UTM Leste/Norte 247.318,95 e 7.090.776,59; Deste segue em linha reta com a distância 79,81 metros até o marco **'29'**, coordenada UTM Leste/Norte 247.303,79 e 7.090.854,95; Deste segue em linha reta com a distância 82,67 metros até o marco **'30'**, coordenada UTM Leste/Norte 247.376,03 e 7.090.895,14; Deste segue em linha reta com a distância 89,88 metros até o marco **'31'**, coordenada UTM Leste/Norte 247.385,88 e 7.090.984,48; Deste segue em linha reta com a distância 80,48 metros até o marco **'32'**, coordenada UTM Leste/Norte 247.337,77 e 7.091.049,00; Deste segue em linha reta até o marco **'0=PP'**; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 30,8578 ha.



MUNICÍPIO DE BARRACÃO

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VIII

MAPA DO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE SÃO ROQUE